

Portaria nº 140, de 02 de dezembro de 2024.

*“Concede aposentadoria especial do professor ao servidor **Edilson de Souza**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024013202,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder aposentadoria especial do professor** ao servidor, **EDILSON DE SOUZA**, CPF **482.986.111-87**, matrícula nº 4789, **Classe/Referência E40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

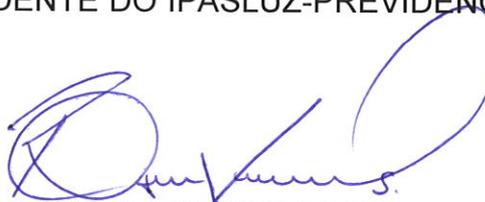
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 100.201,44 (cem mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 8.350,12 (oito mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.911,84
Triênio 10 x 7%	R\$ 3.438,28
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.350,12</b>

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente